

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
	Abril/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</u>			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	5.185.192,97
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.198,00	9.008,76
		2.198,00	5.194.201,73

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2025, O Edital contendo as instruções

estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227, durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO - 14/05/2025 AS 08:00 HORAS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA DA CANTORA "NAIARA AZEVEDO", PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº XX.1XX.1XX/000X-XX.

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público a realização do PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, para Adesão à Ata de Registro de Preços 019/2025, correspondente ao Pregão Presencial N° 006/2025 Processo N° 011/2025, realizado pelo Município de Nova Bandeirantes-Mt.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO COM LONA E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°. 171/2025

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA - **WIASMYN THAUANY HINGUEL PEREIRA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.695,80 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA - 13/05/2025 à 19/12/2025.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 342/2025.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a Srta. **WIASMYN THAUANE HINGUEL PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.781-**, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** - Lei municipal nº 1.401/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 171/2025, no período de 13 de Maio de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 13 de Maio de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.570/2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1510/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de ambulância.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde

06.03.10.302.0063.1.013.4.4.90.52.00.00.00 R\$ 250.000,00

Meta Financeira: R\$ 250.000,00

Meta Física: Aquisição de Ambulância

Fonte de Recurso: 2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 13 de maio de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.571/2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1510/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao custeio de procedimentos, consultas e exames médicos especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei